



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 00080-00089674/2018-94.

PROCESSO - PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00164228/2023-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59- A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão – SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Térreo – Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-102, telefones: (61) 3363- 7575 e (61) 3052-2579, e-mail: comercial@realjg.com.br, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, na qualidade de Diretora, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 2.776.181 - SSP/DF e do CPF nº 364.597.471-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2018, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas (118727595 e 123622499), ou até que se efetive a contratação

decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00189237/2022-56, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 11.265.912,36 (onze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)**, devendo o valor de R\$ 1.157.885,44 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), enquanto a parcela remanescente, no valor de **R\$ 10.108.026,92 (dez milhões, cento e oito mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, deverá constar no orçamento de 2024.

3.2. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2017 - SUAG/SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.367.6221.2393.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recurso: 103

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 28/08/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE05980, no valor de R\$ 1.157.885,44 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 563.295,61 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)** e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2017 - SUAG/SEEDF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de **24/11/2023** até **23/11/2024**, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00189237/2022-56, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contrato terá a rescisão consensual, sem ônus, reduzido a termo no respectivo processo, tão logo ocorra a efetivação dos serviços da nova contratação, objeto do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00189237/2022-56.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Diretora

TESTEMUNHAS:

1. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: 060.796.041-83
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 22/11/2023, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 23/11/2023, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr.0241905-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 23/11/2023, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126747147)
verificador= **126747147** código CRC= **9F7AEEB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br